

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG, Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à necessidade de contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS I (patrol/trator)**, junto às Secretarias de Obras, de Agricultura, de Serviços Urbanos e de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, amparado no art. 37, IX, da Constituição da República, e considerando que foi realizado concurso público visando a contratação de operadores de máquinas, cujo resultado representou um número insuficiente de candidatos aprovados para suprir as necessidades da Administração Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.itaudeminas.mg.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova escrita e prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

1.6.1 A prova escrita será elaborada por profissional da área de conhecimento, e aplicada pelos membros da Comissão e a prática será elaborada e aplicada

por um profissional terceirizado de experiência comprovada na área, para este fim.

1.6.2 A reunião que definir o teor das questões observará sigilo.

1.6.3 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades **constantes na lei de criação de cargos**, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

Operador de Máquinas I (patrol e trator)

Cargo	Vencimento	Carga Horária	Número de Vagas	Requisitos Básicos
Operador de Máquinas I	R\$ 1.207,95	40h/Sem	03 – Trator 01 – Patrol	Ensino Fundamental Incompleto, com comprovação de no mínimo 04 (quatro) anos de escolaridade, carteira de habilitação profissional e conhecimentos básicos de mecânica.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria de Administração, sito à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, 340, no período de **21/05/2018 a 25/05/2018**, no horário de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:00h.

3.1.1 As inscrições serão gratuitas.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 Na inscrição o candidato obrigatoriamente fará constar para qual função pretende ser contratado – patrol ou trator – e esta escolha o limitará a concorrer a vaga específica.

3.3.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO II**).

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do C.P.F.

4.1.4 Carteira de habilitação no mínimo, categoria “C”

4.2 As cópias, sem autenticação, serão autenticadas por membro da Comissão a vista do original.

4.4 No preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá fazer constar a opção desejada para as atividades a serem desempenhadas – trator ou patrol.

4.5 Demais documentos serão exigidos por ocasião da contratação do aprovado no processo seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02(dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.

5.2.1 No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01(um) dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova escrita.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Itaú de Minas/MG, na Escola Municipal Itaú de Minas, conforme o cronograma abaixo:

Cargo	Período	Data	Horário
Operador de máquinas I	SABADO TARDE	16/06/2018	Abertura dos portões: 12:00h Fechamento dos portões: 12:30min Início da aplicação das provas: 13:00h Término das Provas: 16:00h

6.1.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas – item 6.3.

6.1.3 A Prova Objetiva será aplicada em 16/06/2018 obedecido ao cronograma da tabela 6.1, com duração de 03h (três horas) de prova.

6.1.4 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.5 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo IV deste Edital.

6.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e um Documento de Identidade com foto.

6.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, presentes à prova.

6.3 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor de cada questão	Total por Caderno
OPERADOR DE MÁQUINAS I	Língua Portuguesa	09	2,0	18,0
	Matemática	08	2,0	16,0
	Conhecimentos Gerais	08	2,0	16,0
TOTAL	-	25	-	50,0

7 – DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.1.1 O candidato somente poderá realizar a prova no equipamento para o qual estiver inscrito, não lhe sendo facultado, nesta fase, a alteração na opção feita.

7.2 A prova prática será realizada no dia 24/06/2018, na Oficina Mecânica, com endereço à Rua Madre Paulina, esquina c/ a Margarida de Oliveira, em horário a ser divulgado através de edital afixado no mural da Prefeitura.

7.3 Os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

7.4 A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de Patrol e Trator.

7.5 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7.6. Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

7.7 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.8 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajés apropriados para o teste, portando a Carteira Nacional de Habilitação.

7.9 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (Cinquenta) pontos.

7.9.1 A Prova Prática terá caráter seletivo, eliminatório e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.9.2 A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

7.10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

7.10.1 A Prova Prática, de caráter seletivo, eliminatório, será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.10.2 Serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva por vaga e por função, e empatados com esses, para realização da prova prática.

7.10.3 Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

7.10.4 A prova prática será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.

7.10.5 Local e Horário: Será comunicado posteriormente o horário e local das provas práticas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.10.6 As Provas Práticas serão Coordenadas por empresa terceirizada e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas.

7.10.7 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

7.10.8 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Fiscalizadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a) Edital de Deferimento das Inscrições;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Questões da prova Prática;
- d) Edital de Homologação do Resultado Preliminar;

8.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato que deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo/função para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- g) Anexar Documento que contenha suas razões de recurso.

8.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 8.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

8.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do mural da Prefeitura, após um dia útil da interposição do recurso.

9 - DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e Prática, e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no mural da Prefeitura.

9.2 Caberá recurso da classificação geral, a ser interposto no prazo de 02(dois) dias a partir da publicação, nos termos estabelecidos no item 10 deste Edital.

9.3 Em caso de deferimento do recurso, será republicada a lista classificatória, da qual não caberá mais recurso.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à avaliação da prova prática.

10.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.3 A lista nominal dos candidatos classificados serão publicadas de acordo com as funções indicadas por estes no ato de inscrição.

10.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02(dois) dias.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Maior nota na prova prática

12.1.2 Maior nota na prova teórica

12.1.3 Maior idade

12.1.4 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Ter escolaridade até a quarta série/5º ano (do Ensino Fundamental).

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Itaú de Minas, MG, 16 de maio de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Atribuições do Cargo – Operador de Máquinas – Operador de Patrol e trator	
01	Operar máquinas e equipamentos em obras de construção, terraplenagem, pavimentação e em serviços urbanos, nas suas diferentes modalidades;
02	Orientar auxiliares em suas tarefas;
03	Observar níveis de combustível, lubrificantes e pressão de pneus, para promover o abastecimento necessário;
04	Fazer manutenção preventiva e corretiva, reparos, conservação e suprimento geral das máquinas que opera;
05	Zelar pela segurança e preservação própria e das pessoas envolvidas nas operação;
06	Promover o conserto de defeitos nas máquinas que opera;
07	Prestar informações sobre seu serviço às chefias administrativas e técnica;
08	Executar serviços de aração e gradeação para atendimento do setor de agricultura e pecuária do Município;
09	Executar tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata.

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N.º:	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo: () Operador de Máquinas - Patrol () Operador de Máquinas - Trator	
Itaú de Minas/MG, ____ de Maio de 2018. _____ Assinatura do Candidato	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição N.º:
Nome:
Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Funcionário

ANEXO III

OPERADOR DE MÁQUINAS I:

Tarefa a ser executada: operar máquinas patrol/trator

Critérios de avaliação - Prova Prática:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

ANEXO IV

Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Conhecimentos básicos de Língua Portuguesa: Gêneros textuais, interpretação de texto, ortografia, pontuação, substantivos, pronomes.

Conhecimentos básicos de Matemática: Resolução de problemas, números naturais, racionais, Geometria, Sistema de medidas, Cálculos envolvendo as quatro operações.

Noções de conhecimentos gerais: Atualidades e informações básicas sobre o município.